



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº: 014/21
 Fls 581 Ass. 46

ATA PREGÃO 005/2021

DATA: 09/03/2021

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 – Procedimento Administrativo 014/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de cesta básica, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 020/2021, para proceder a abertura do **Pregão 005/2021**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, MERCADO FARINHA LIMA, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA ME, MARISETE ISRAEL PEREIRA ME, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 100% EMBALAGEM DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA E AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Daniel Curty Cariello da Silva, e pelo vereador André Luis Cruz Mion.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que apresentou a certidão positiva com efeito de negativa federal vencida em 28/02/2021. Por se tratar de empresa de pequeno porte, foi concedido o prazo legal de 5 dias úteis para que a mesma apresente a competente certidão em dia, conforme preconiza o artigo 43, da Lei 123/2006 e complementares.

Informa-se, entretanto que o resultado do certame até o momento é:

TOTALS POR PARTICIPANTES	
EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	609.408,00
Total Geral	609.408,00

Registra-se que as empresas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA e RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** deixaram o certame após a fase de lances.

Aberta a oportunidade manifestação recursal das empresas através de seus representantes, três delas se insurgiram:

Lucas Pimentel Alves Pereira

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 014121

Fis. 582 Ass. 16

1 – A empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, como sugestão, informa que o item nº 10 (achocolatado), constante da planilha de itens anexa os edital, menciona um tipo de produto como referência, presumindo que o mesmo se trata de um item de qualidade. A sugestão da empresa é de que num próximo certame, todos os itens contenham parâmetros para a medição da qualidade, para que se evite cotação de preços de produtos inferiores.

2 – A empresa **MERCADO FARINHA LIMA** como sugestão, informa que não reconhece algumas marcas de produtos ofertados pela vencedora como válidas e/ou existentes, de acordo com seu próprio entendimento/conhecimento.

3 – A empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA ME** manifesta interesse em recurso, motivando da seguinte maneira: alega, em suma, que apenas 3 empresas, de todas as participantes, apresentaram as especificações técnicas do item nº 10 (achocolatado), tendo, inclusive a empresa vencedora, cotado preço de produto cuja marca, segundo a requerente, não produz ou não disponibiliza para o mercado tal item contendo 800 gramas, impossibilitando a requerente a participar da fase de lances. A marca oferecida pela vencedora foi APTI.

A Equipe de pregoão solicitou a todas as empresas que apresentassem neste momento seus e-mails para enviar eventuais recursos para contrarrazões e possíveis convocações/informações e assim as mesmas concordaram em apresentá-los a seguir:

MERCADO FARINHA LIMA: mercadofarinhalima@gmail.com

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA ME: vieiralimentos@gmail.com

MARISETE ISRAEL PEREIRA ME: mipcomercioatacadista@gmail.com

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP: alfacarmodistribuidora@gmail.com

EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: sac.efata@gmail.com

100% EMBALAGEM DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA: cassia.embalagens@hotmail.com

AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME: amanbella.2015@hotmail.com

A Pregoeira frisa que será concedido nesse momento prazo de 5 dias úteis para apresentação da certidão mencionada acima (CND Federal) pela empresa vencedora. Imediatamente após apresentação da certidão "em dia", todas as demais empresas serão notificadas por e-mail, abrindo-se, a partir dessa notificação válida, o prazo de 3 dias corridos para apresentação das razões recursais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

[Handwritten signatures and initials of participants]